



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Folha n.º	02	de proc.
n.º	154	de 1999

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Trata-se de projeto de lei similar ao desenvolvido, até tempos atrás, pela prefeitura da cidade de Agudos cujos resultados foram bastante animadores. Para se ter uma idéia, em dois anos de funcionamento do Programa na referida cidade, foi recolhido mais de 96 toneladas de lixo.

De um lado entendemos que o presente projeto traz embutido uma importante forma de conscientização do reaproveitamento do lixo. Com a reciclagem do material usado, reduz-se a extração indiscriminada de matéria prima e conseqüentemente a devastação sob qualquer ponto de vista (florestas, mananciais, etc).

Por outro lado, a pretendida troca beneficia significativamente também as famílias carentes da cidade de São Paulo, livrando-as, de certa forma, do fardo que representa hoje a compra de alimentos.

E por fim, há ainda o incentivo a uma alimentação sadia, pois é fato que o consumo de frutas, verduras e legumes ajudam em muito a saúde das pessoas.

Dado a importância do projeto que visa, principalmente, garantir a alimentação das famílias e um incentivo a coleta seletiva de lixo, que contribui com a limpeza da cidade e melhoria do meio ambiente, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do mesmo.